



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 149/2023

Concede Aproveitamento de Tempo de Serviço Anterior Prestado ao Município.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com Artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº. 87/2019, **CONCEDE** Aproveitamento de Tempo de Serviço Anterior Prestado ao Município a servidora **Marta Roselaine Eberhart dos Santos** – Atendente de Ensino, Matrícula 467-7/2, Padrão 01, Classe A, face a existência do período de 15/03/2010 à 01/05/2023, de serviço anterior prestado ao município, o qual passa a ser aproveitado com o atual.

O tempo anterior refere-se a 11 anuênios, face o tempo de suspensão estabelecido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de maio de 2023

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração